1/9

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.977	09/12/96	18:45 h

Ofício nº 2168/96

Mococa, 09 de Dezembro de 1996.

DESPACHO
A(s) Comissões Especial
Geral, João B. Silva e Talibeti
S. Sessões 9/12/1996
Presidente

Sr. Presidente :-

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise em regime de urgência, urgentíssima e em sessão extraordinária, conforme segue :-

Dispõem o Projeto de Lei, em autorizar a permuta de área municipal, com área de propriedade de Osvaldo Antonio Apolinário e Radium Futebol Clube, eliminando assim, as irregularidades de metragens verificadas nas áreas.

Conforme mapa anexo, bem como certidão da matrícula do imóvel pertencente a Osvaldo A. Apolinário, podemos destacar uma área municipal irregular, dentro de área particular.

Trata-se de um segmento viário, ou seja, "cul-de-sac", desativado a vários anos e sem qualquer finalidade ao Município.

Desta forma, repassaria a Prefeitura Municipal, parte deste "cul-de-sac" ao Sr. Osvaldo Apolinário e um pequeno segmento ao Radium Futebol Clube, restando regular a área do primeiro permutante. E, em contrapartida, receberia a Prefeitura Municipal, área de 959,61 m² de propriedade do primeiro permutante, complementada por área de 486,39 m² pertencente ao Radium Futebol Clube.

Esclarecemos ainda, que a área municipal a ser permutada, pertence a classe de bens de uso comum, sem

qualquer comprometimento de área verde ou institucional. E que as áreas pertencentes ao Sr. Osvaldo Apolinário e Radium F. Clube, encontram-se descritas junto ao CRI local, conforme documentos que seguem, não guardando relação com antigas doações já revogadas.

Por fim, consignamos junto ao art. 5° a condição de que a área recebida em permuta, seja utilizada, exclusivamente, para a edificação de um conjunto poli-esportivo, viabilizando as atividades do Radium F. Clube nessa cidade.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Dr. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 01 Discussão por V.U
Sessão 09 de 12 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

Desincorpora imóvel da classe de uso comum do povo e autoriza permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal, o Radium Futebol Clube e Osvaldo Antonio Apolinário.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para classe de bens dominicais do Município, a área desativada, denominada de "cul-de-sac", localizada no Loteamento Vila Quintino, com 1.538,00 m², autorizando-se ainda a permutar parte da mesma com o **Radium Futebol Clube** e **Osvaldo Antonio Apolinário**, conforme áreas abaixo descritas:

ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ÁREA C: do ponto 0 (zero)ao ponto 01 (um) mede 29,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 3,00 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) mede 41,90 metros em curva; do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) mede 13,80 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) mede 13,80 metros ; do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) mede 48,00 metros, fechando o perímetro com 1.348,00 metros quadrados de área, tudo de acordo com desenho.

ÁREA C2: do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 4,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 20,00 metros;do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) mede 10,00 metros; do ponto 03 (três) ao ponto 0 (zero) mede 29,00 metros, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 98,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho.

ÁREA DO RADIUM FUTEBOL CLUBE

ÁREA A: mede 74,00 metros do ponto 0 (zero) até o ponto 01 (um); do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois), mede em curva 12,30 metros; do ponto 02 (dois) até o ponto 03 (três) mede 14,00 me-

PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

tros; do ponto 03 (três) até o ponto 04 (quatro) mede 4,00 metros; do ponto 04 (quatro) até o ponto 05 (cinco) mede 38,00 metros; do ponto 05 (cinco) até o ponto 06 (seis) mede 13,80 metros; do ponto 06 (seis) até o ponto 07 (sete) mede 91,00 metros, do ponto 07 (sete) até o ponto 0 (zero) inicial mede 8,00 metros, perfazendo uma área de 486,39 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho.

ÁREA DO SR. OSVALDO ANTONIO APOLINÁRIO

ÁREA E1: mede 74,00 metros do ponto 0 (zero) até o ponto 01 (um); do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede em curva 12,30 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) mede 14,00 metros; do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) mede 50,00 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 0 (zero) mede 32,00 metros, fechando o perímetro com 959,61 metros quadrados, tudo de acordo com desenho.

Art. 2º - A área **C** da Prefeitura Municipal, acima descrita será permutada com a Área **E1**, de propriedade de Osvaldo Antonio Apolinário e a Área **C2** da Prefeitura Municipal será permutada com a área **A**, de propriedade do Radium Futebol Clube.

Art. 3º - Não haverá compensações financeiras, pois, as áreas permutadas se equivalem em proporção e em valores.

Art. 4º - O remanescente da Área desincorporada de propriedade da Prefeitura, com 92,00 m², denominada área **C1** e mais a área permutada com o Radium Futebol Clube serão anexadas à área **E1** recebida em permuta de Osvaldo Antonio Apolinário, formando um único todo de 1.538,00 m².

Art. 5º - A área **C** com 1.348,00 m² permutada, deverá ser anexada ao remanescente **E** de propriedade de Osvaldo Antonio Apolinário, perfazendo um total de 6.507,39 m², devendo ser utilizada exclusivamente, para implantação de um Conjunto Poliesportivo no local.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante desta Lei mapa e memorial descritivo anexos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por 11 VOTOS/2 ABSTENÇÃO 1 Ausência
Sessão 09 de 12 de 1996

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A : A permutar com PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pertencente ao RADIUM FUTEBOL CLUBE com as seguintes medidas : mede 74,00 metros do ponto 0 (zero) até o ponto 01 (um); do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois), mede em curva 12,30 metros; do ponto 02 (dois) até o ponto 03 (tres) mede 14,00 metros; do ponto 03 (tres) até o ponto 04 (quatro) mede 4,00 metros; do ponto 04 (quatro) até o ponto 05 (cinco) mede 38,00 metros; do ponto 05 (cinco) até o ponto 06 (seis) mede 13,80 metros; do ponto 06 (seis) até o ponto 07 (sete) mede 91,00 metros, do ponto 07 (sete) até o ponto 0 (zero) inicial mede 8,00 metros, perfazendo uma área de 486,39 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho.

ÁREA A 1 : Remanescente pertencente ao RADIUM FUTEBOL CLUBE, com as seguintes medidas : do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 4,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 4,00 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (tres) mede 11,50 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) mede 15,00 metros; do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) mede 2,00 metros; do ponto 06 (seis) ao ponto 07 (sete) mede 11,75 metros; do ponto 07 (sete) ao ponto 08 (oito) mede 29,00 metros; do ponto 08 (oito) ao ponto 09 (nove) mede 11,75 metros; do ponto 09 (nove) ao ponto 0 (zero) mede 8,00 metros, fechando o perímetro com 192,00 metros quadrados, de acordo com o desenho.

ÁREA E : Remanescente de propriedade de OSVALDO ANTONIO APOLINÁRIO com as seguintes medidas : do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 39,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 35,00 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (tres) mede 15,00 metros; do ponto 03 (tres) ao ponto 04 (quatro) mede 12,80 metros ; do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) mede 43,80 metros; do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) mede 10,00 metros; do ponto 06 (seis) ao ponto 07 (sete) mede 9,00 metros; do ponto 07 (sete) ao ponto 08 (oito) mede 19,75 metros; do ponto 08 (oito) ao ponto 09 (nove) mede 3,00 metros; do ponto 09 (nove) ao ponto 10 (dez) mede 40,00 metros; do ponto 10 (dez) ao ponto 11 (onze) mede 54,50 metros; do ponto 11 (onze) ao ponto 12 (doze) mede 13,80 metros; do ponto 12 (doze) ao ponto 13 (treze) mede 13,80 metros; do ponto 13 (treze) ao ponto 14 (quatorze) mede 44,90 metros; do ponto 14 (quatorze) ao ponto 15 (quinze) mede 10,00 metros; do ponto 15 (quinze) ao ponto 0 (zero) mede 39,00 metros, fechando o perímetro com 5.159,39 metros quadrados , de acordo com desenho.

ÁREA E 1 : A permutar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pertencente a OSVALDO ANTONIO APOLINÁRIO com as seguintes medidas : mede 74,00 metros do ponto 0 (zero) até o ponto 01 (um); do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede em curva 12,30 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (tres) mede 14,00 metros; do ponto 03 (tres) ao ponto 04 (quatro) mede 50,00 metros; do ponto 04

(quatro) ao ponto 0 (zero) mede 32,00 metros, fechando o perímetro com 959,61 metros quadrados, tudo de acordo com desenho.

ÁREA C : A permutar e anexar com ÁREA E 1 com as seguintes medidas : do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 29,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 3,00 metros; do ponto 02 (dois) ao p onto 03 (tres) mede 41,90 metros em curva; do ponto 03 (tres) ao ponto 04 (quatro) mede 13,80 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) mede 13,80 metros; do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) mede 48,00 metros, fechando o perímetro com 1.348,00 metros quadrados de área, tudo de acordo com desenho.

ÁREA C 1 : Remanescente de uma via pública permutada e a ser anexada a área E 1, com as seguintes medidas : do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 9,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 22,50 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 0 (zero) mede 20,00 metros, fechando o perímetro com 92,00 metros quadrados, de acordo com desenho.

ÁREA C 2 : Com as seguintes medidas : do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 4,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 20,00 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (tres) mede 10,00 metros; do ponto 03 (tres) ao ponto 0 (zero) mede 29,00 metros, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 98,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho.

ÁREA C E : Área após anexação com a ÁREA C, com as seguintes medidas : do ponto 0 (zero) inicial até o ponto 01 (um) mede 58,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 35,00 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (tres) mede 15,00 metros; do ponto 03 (tres) ao ponto 04 (quatro) mede 12,80 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) mede 43,80 metros; do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) mede 10,00 metros; do ponto 06 (seis) ao ponto 07 (sete) mede 9,00 metros; do ponto 07 (sete) ao ponto 08 (oito) mede 40,00 metros; do ponto 10 (dez) ao ponto 0 (zero) mede 102,50 metros, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 6.325,39 metros quadrados, tudo de acordo com desenho.

Mococa, 06 de dezembro de 1.996

.....

PROPRIETÁRIO

.....

PROPRIETÁRIO

.....

PROPRIETÁRIO

Registrado

Bel. Ademir Balbino Siqueira
NOTÁRIO
RG 7.362.847-SSP - SP - CIC 718.515.348-49

ESCRITURA

ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA
VALOR R$ 22.000,00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FLS. MOCOCA

S A I B A M - todos quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, ao (s) **dezesseis (16) dias do mes de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996)**, nesta cidade e Comarca de Mococa - Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabeliäo Substituto, compareceu (ram) partes entre si, justas e contratadas a saber: **de um lado como outorgante (s) vendedor (a,es): *RADIUM FUTEBOL CLUBE***, com sede nesta cidade e Comarca de Mococa-SP a Praça Pacifico Costa Lima s/n, inscrito no CGC/ MF sob o numero 52.505.708/000-06, com seus Estatutos Sociais registrados no Cartório do REgistro Civil das Peesoas Juridicas desta cidade, em 26/04/1979, sob o numero R-57, as fls. 167, do Livro A-1 de Pessoas Juridicas, cuja copia ja se encontra arquivada nestas Notas em pasta própria sob o numero 08/96; neste ato, representada por seu Presidente **DJAIR BATISTA DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionario público estadual, portador da cédula de identidade RG. no 10.376.472-SSPSP e CIC. 016.648.462-42, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa-SP na Rua Emilio Luchesi 331 e Presidente do Conselho Delberativo Dr. **SERGIO TADEU MACHADO REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG. no 6.857.314-SSPSP e CIC. 718.483.478-04, residente nesta cidade de Mococa-SP na Rua Riachuello 478; e, de outro lado como outorgado (a,s) comprador (a,es): ***OSWALDO ANTONIO APOLINARIO*** brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade RG. no 22.814.056-SSPSP e CIC. 068.655.988-65, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa-SP na Rua Emilio Luchesi no 672; Os presentes, foram reconhecidos e identificados como sendo os próprios, por mim Tabeliäo Substituto, através dos documentos que me foram apresentados e, de cuja identidade e capacidade jurïdica dou fé. Então, pelo (a) (s) outorgante (s) vendedor (a,es) me foi dito que, a justo título, tornou (ram) -se senhor (a,es) e legïtimo (a,s) possuidor (a,es) de: ***UM TERRENO, situado nesta cidade de Mococa-SP, designado de AREA 2, compreendido dentro do seguinte perimetro, divisas e confrontações "Inicia-se no marco (zero), seguido em linha reta onde confronta com a Rua Curitiba numa distancia de 54,50 ms. (cincoenta e quatro metros e cincoenta centimetros), até encontrar o marco 1 (um); dai deflete a direita em curva, mede 13,80 ms. (treze metros e oitenta centimetros), até o marco 2, (dois), dai deflete a***

Djair Batista da Silva
Sergio Tadeu Machado Rezende de Carvalho
Oswaldo Antonio Apolinario

distancia em curva, mede 13,80 ms. (treze metros e oitenta centimetros), até encontrar o marco 3 (tres), dai em curva, angulo de 126o20'na distancia de 41,90 ms. (quarenta e um metros e noventa centimetros), até encontrar o marco 4 (quatro); dai deflete a esquerda em linha reta onde confronta com a Rua Chile e a Rua Peru numa distancia numa distancia de 46,25ms. (quarenta e seis metros e vinte e cinco centimetros), até encontrar o marco 5 (cinco); dai deflete a direita em linha reta onde deflete com area remanescente 1 (um), com as sequintes medidas: do marco 5 (cinco) ao 6 (seis), 74,00 ms. (setenta e quatro metros); do marco 6 (seis) ao 7 (sete), com curva com desenvolvimento de 12,30 ms. (doze metros e trinta centimetros), do marco 7 (sete) ao 8 (oito), 18,00 ms. (dezoito metros); do marco 8 (oito) ao 9 (nove), 11,00 ms. (onze metros) do marco 9 (nove) ao 10 (dez), 35,00 ms. (trinta e cinco metros); do marco 10 (dez) ao 11 (onze), 15,00 ms. quinze metros); dai deflete a direita em linha reta numa distancia de 10,80 ms. (dez metros e oitenta centimetros) até o marco 12 (doze) confrontando com o Estadio São Sebastião; dai deflete a esdquerda em linha reta numa distancia de 43,80 ms. (quarenta e tres metros e oitenta centimetros), até o marco 13 (treze); dai deflete a esquerda onde confronta com Estadio São Sebastiao em linha reta numa distancia de 10,00 ms (dez metros), ate encontrar o marco 14 (quatorze), dai deflete a direita em linha reta onde confronta com o mesmo numa distancia de 9,00 ms. (nove metros), até encontrar o marco 15 (quinze) dai em linha reta onde confronta com o mesmo mede 19,75 ms. (dezenove metros e setenta e cinco centimetros), até o marco 16 (dezesseis, dai deflete a direita em linha reta 3,00 ms (tres metros), até encontrar o marco 17 (dezessete); dai a esquerda numa distancia de 40,00 ms. (quarenta metros), até encontrar o marco inicial perfazendo um total de 6.119,00 ms2. (seis mil cento e dezenove metros quadrados). Imovel este havido pelo vendedor conforme escritura de doação feita por Francisco Jose Dias Lima e sua mulher, lavrada no Segundo Cartorio de Notas destacidade, no Livro 109, as fls. 90, em 22 de Junho de 1978, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imoveis local, sob o numero R-1 na MATRICULA M-1.819, as fls. 164.1 do Livro 2-H de Registro Geral. Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob código no 01.04.098.0998.001 no presente exercício, e com o valor venal declarado de R$ 22.000,00; Que, possuindo ele (a,s) outorgante (s) vendedor (a,es) o (s) descrito (s) e confrontado (s) imóvel (eis) inteiramente livre (s) e desembaraçado (s) de todos e quaisquer ônus ou encargos, inclusive impostos e hipotécas, pela

presente escritura e na melhor forma de direito o (s) **VENDE** (m) como de fato e na verdade **VENDIDO** (s) têm ao (a.s) outorgado (a.s) comprador (a.es): ***OSWALDO ANTONIO APOLINARIO***, já qualificado (a.s), mediante o preço certo e ajustado de ***R$ 22.000,00 (vintee dois mil reais)***, que o (a.s) outorgante (s) vendedor (a.es) declara (m) e confessa (m) já haver recebido em boa e corrente moeda do País que contada e achada exata e de cuja importância da (aõ) e confere (m) a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago (a) (s) e satisfeito (a.s) para nada mais exigir (em) ou reclamar (em) em tempo algum, a qualquer título ou pretexto. Que em consequência para a (s) pessoa (s) do (da.s) adquirente (s) desde já e por força desta mesma escritura o (a.s) vendedor (a.es) cede (m), transfere (m) e transmite (m) toda a posse, ação, domínio, servidões e mais direitos que até a presente data vinha (m) exercendo, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores legais a fazer (em) a presente venda e compra sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção e dúvidas futuras nos termos da lei. Pelo (a.s) outorgado (a.s) comprador (a.s) me foi dito que aceita (m) a presente escritura em todos os seus expressos termos e me exibiu (ram) o conhecimento do Imposto sobre Transmissão ***"Inter - vivos"*** no (s) valor (es) de ***R$ 440,00***, quitado (s) nesta data pela agência local da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, a qual fica arquivada nestas Notas em pasta própria sob o nuemero 529/96. As partes contratantes dispensam a apresentação das certidões negativas de impostos e taxas para o registro, responsabilizando-se, entretanto, expressa e solidariamente, por eventuais débitos do imóvel negociado, na forma que lhe faculta o artigo 36 da Lei 4.476 de 20/12/84; O (a.s) outorgante (s) vendedor (a.es) declara (m) sob as penas da lei o seguinte: **a)** que não existe contra o (s) imóvel (is) transacionado (s), ônus reais, pessoais ou reipersecutórios; **b)** que, não há em andamento quaisquer feitos ajuizados gravando suas pessoas ou o (s) imóvel (is) objeto desta escritura; **c)** Foi (ram) apresentada (s) Certidão (ões) Negativa (s) de ônus e alienações, expedida (s) nesta data pelo C.R.I.A. local, a (s) qual (is) ficará (ão) arquivada (s) nestas Notas na pasta própria no 22 sob no ***566/96***. Declaram, ainda, o (a.s) outorgante (s) vendedor (a.es) que não estão sujeitos às restrições impostas pela Legislação Previdenciária, estando, portanto, isentos da apresentação da C.N.D. do INSS. Finalmente pelas partes me foi dito que, autorizam o Sr. Oficial do Cartório Imobiliário competente, a proceder a todos os registros, cancelamentos e averbações necessárias à vista da

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FLS. 21 MOCOCA

presente escritura; e, que dispensam a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 30 Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E, de como assim a disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta pública escritura que feita, lhes li em voz alta e clara e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente comigo. Eu, ________. (Luiz **Antonio Desuó), 1o Substituto,** que a lavrei, conferi e subscrevi.

Ilair Batista da Silva

Sergio Tadeu Machado Rezende de Carvalho

Osvaldo Antonio Apolinari.

1.o CARTÓRIO DE NOTAS
MOCOCA - SP
cota - recibo
Valor cobrado pelo ato

Ao Cartório	r$	312.00
Ao Estado 27%	r$	84.24
Ao I. esp. 20%	r$	62.40
A... 1%	r$	3.12
		461.76

TABELIÃO: 1.º SERVIÇO NOTARIAL
RUA GABRIEL PINHEIRO N.º 444 - M O C O C A - S P

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos

(POR ATO ONEROSO)

ITIV

CONTRIBUINTE

NOME(S): OSWALDO ANTONIO APOLINARIO.-

ENDEREÇO: RUA-EMILIO LUCHESI Nº 672.- BAIRRO:

MUNICÍPIO: MOCOCA SP.- UF:

CPF/CGC: 068.655.988/65.-

DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL (AV., RUA, PRAÇA, BAIRRO): UM TERRENO, designado de area 2.-

ENDEREÇO: RUA-CURITIBA.-

BAIRRO: VILA QUINTINO.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.04.098.0998.00.1.-

NOME TRANSMITENTE: RADIUM FUTEBOL CLUBE.-

N.º DO REGISTRO / MATRÍCULA:

[X] URBANO [ ] RURAL

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Venda e compra.-

VALOR FINANCIADO:

VALOR NÃO FINANCIADO:

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$-22.000,00.-

VALOR DO INSTRUMENTO: R$-22.000,00.-

VALOR DA CESSÃO:

PERCENTAGEM TRANSMITIDA	RECEITA	VALOR
ALÍQUOTAS	INTER-VIVOS	440,00
	MULTA	
2%		
	TOTAL	440,00

1º CARTÓRIO DE NOTAS MOCOCA SP.-

MUNICÍPIO: Mococa sP.-

OBSERVAÇÕES:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NCNE0030 160ut96 126 440,00RC 015

1.a Via - Prefeitura
2.a Via - Prefeitura
3.a Via - Contribuinte
4.a Via - Cartório
3.a Via - Contribuinte

CARIMBO DA PREFEITURA

16/10/96

NOSSA CAIXA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

Rua Gabriel Pinheiro, 448

BEL. LUÍS SÉRGIO BOARATI
OFICIAL

MARIA IMACULADA DE MORAIS
Escrevente Habilitada e Autorizada

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Escrevente Habilitada

ROSANA COSTA PEREIRA
Auxiliar

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FLS. 31 MOCOCA

TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do Tabelião do 1 º Oficio desta cidade, no livro 372 às Fls. 74.

OUTORGADO(S) OSWALDO ANTONIO APOLINARIO

IMÓVEL terreno contendo 6.119,00 m2, na Rua Curitiba.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente escritura foi prenotada sob o nº 50.064 à pag. 197 do Protocolo 1 - L, e no mesmo dia foi devidamente **REGISTRADA SOB O Nº R** - 1 (HUM), junto à **MATRÍCULA M** - 15.146 às fls. 186 do livro 2 - 2 de "Registro Geral". - O referido é verdade e dou fé. - Mococa, vinte e dois (22) de outubro de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, [signature] oficial do registro, a datilografei e subscrevi.

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos.
BEL. LUIS SERGIO BOARATI
Oficial
Mococa - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TITULOS E DOCUMENTOS - MOCOCA-SP

Recebemos pelo presente registro Cz$. 34,05 Neste valor incluem-se os 27% devidos ao ESTADO e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

O Responsável

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA DELIBERAR SOBRE A VENDA DE IMÓVEL PERTENCENTE A AGREMIAÇÃO.

Aos trinta (30) dias do mês de SETEMBRO do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1.996), ás 19:00 horas na sede social do RADIUM FUTEBOL CLUBE, nas dependências do ESTÁDIO DE SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade, localizado na Praça Pacífico Costa Lima, s/nº, reuniram-se extraordinariamente os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do RADIUM FUTEBOL CLUBE, convocados que foram previamente, com a finalidade de deliberarem sobre a venda do imóvel pertencente a Agremiação. Verificando a existência de número legal, consoante livro de presenças, o Sr. Presidente do Conselho Dr. SÉRGIO TADEU MACHADO REZENDE DE CARVALHO, dando início aos trabalhos da reunião extraordinária, convidou a mim CLEBER BARROS DE MELO, Secretário do Conselho, para exercer suas funções, e expôs aos Conselheiros presentes com número legal para realização da reunião, que a finalidade principal dessa reunião extraordinária, seria a de promover a AUTORIZAÇÃO para que a Diretoria da Agremiação, promovesse a venda, do imóvel situado nesta cidade, com frente para a rua Curitiba, na Vila Quintino, com área de 6.119,00 m2, destacado e desmembrado do remanescente constante da matrícula nº 1.819 do livro 2 do Registro de Imóveis desta Comarca, onde se encontra bem descrito e caracterizado de propriedade da Agremiação, que se encontra ocioso sem qualquer ocupação, venda essa de que necessita a Diretoria para atender aos compromissos financeiros deixados e que vem se arrastando desde a Diretoria que antecedeu a esta, não restando outra alternativa para a solução, senão a venda do imóvel, uma vez que outras tentativas de solução já foram esgotadas, sem qualquer êxito. Colocado o assunto em pauta para ser discutido e apreciado pelos presentes, estes após longo debate, no qual foram verificados minuciosamente os prós e contra da proposta, chegaram a uma conclusão, e por UNANIMIDADE foi AUTORIZADA a DIRETORIA DO RADIUM FUTEBOL CLUBE, a vender o terreno acima descrito e caracterizado,

por preço de avaliação a ser feita por profissional habilitado, podendo ainda, assinar a respectiva escritura de venda e compra, contratos público ou particulares, bem como os demais documentos pertinentes e que se fizerem necessários para a efetivação da transação, devendo posteriormente a sua realização a Diretoria promover a devida prestação de contas, para que tudo se transcorresse na maior transparência possível. A seguir pelo Sr. Presidente foi dito que agradecia a presença de todos e a forma democrática com quem conduziram a solução do assunto em pauta e colocava a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém pediu a palavra, o Sr. Presidente, mandou que encerrasse a presente reunião extraordinária, e que se lavrasse ata respectiva para os fins de direito, que vai assinada, por todos os presentes. Eu, _____(Cleber Barros de Mello), Secretário a datilografei, subscrevi e assino.

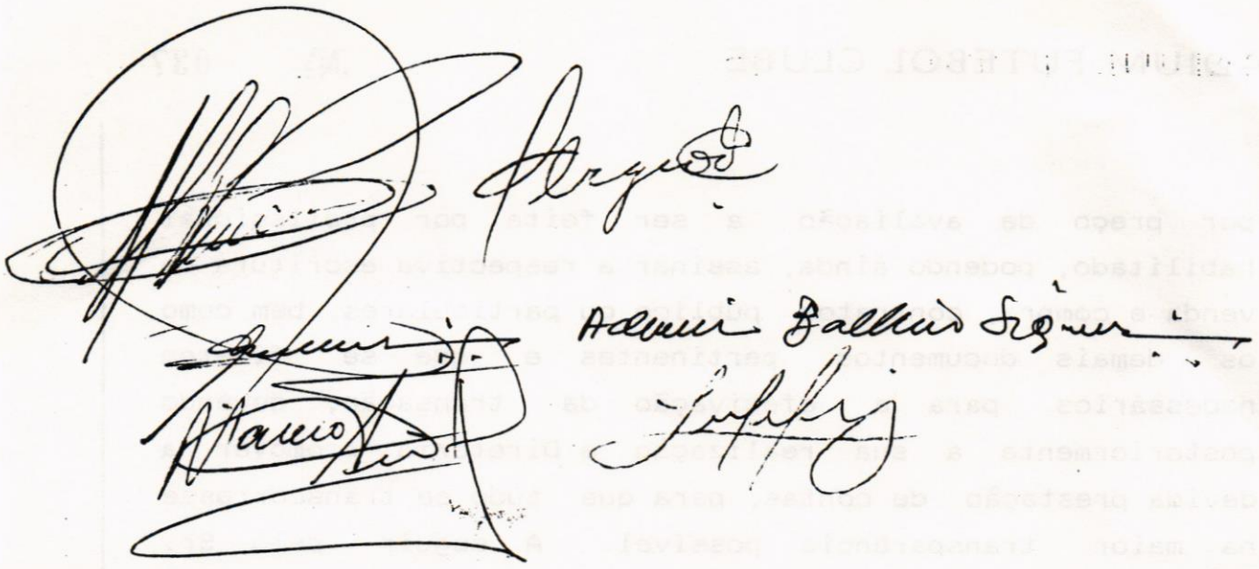

RADIUM FUTEBOL CLUBE Nº 033

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DO ANO DE HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, PARA NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RADIUM FUTEBOL CLUBE.

Aos dez dias do mes de abril do ano de hum mil e novecentos e noventa e seis, as 20,00 (vinte) horas, na sede social do RADIUM FUTEBOL CLUBE, situada na Praça Pacifico Costa Lima, S/nº. nesta cidade de Mococa, reuniram-se as seguintes pessoas para deliberarem sobre os assuntos que se seguem: Os Presentes, DJAIR BATISTA DA SILVA; SEBASTIÃO DA S.CAMPOS; DANIEL PERRE MARTINS; WAGNER RIBEIRO GASPARINI; RENATO CAMPAROTTO; ORIZIMBO BERNARDES; DR.MICHEL JOÃO ABRÃO; AIDIS BENEDITO MADUREIRA; ROBERTO FERREIRA PINTO MARIO SERGIO DA CRUZ; ANTONIO MARCOS DE PAULI; DOMENICO ANTONIO SACOCCIO; OSWALDO LOURENÇO; CLEBER BARROS DE MELO; SEBASTIÃO DE SOUZA; LUIZ CARLOS SUANO SILVA; ANTONIO JOSÉ MENDONÇA; MARCIO ANTONIO DE FREITAS; Dr. SÉGIO TADEU MACHADO REZENDE; MARCELO SANCHES; JOSÉ OLETO FILHO; LUIZ CEZAR DA SILVA; MOCACIR COSTA; foram justificadas a ausencia das seguintes pessoas convocadas para a presente REUNIÃO: Dr. PAULO MARCOS VIEIRA, ADEMIR BALBINO DE SIQUEIRA, Dr. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI; LUIZ CARLOS ZAMBONI; JOAQUIM FERREIRA BARBOSA FILHO; não estariam presentes por motivos particulares, face a convocação ter sido em carater urgente, e os mesmos não terem tempo hábil para transferirem os respectivos compromissos. - O UNICO assunto a ser tratado, e colocado em pauta foi o PEDIDO DE DEMISSÃO do Sr. SEBASTIÃO S.CAMPOS da presidencia do RADIUM FUTEBOL CLUBE, em carta apresentada ao Sr. DJAIR BATISTA DA SILVA, Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, apresentados os trabalhos em desenvolvimento pelos demais Deptos. do Clube de uma maneira informal, o Sr. DJAIR BATISTA DA SILVA, presidindo a REUNIÃO, nomeou-me como Secretário "AD-HOC", para redigir e lavrar a presente ata. - O Sr. DJAIR BATISTA DA SILVA, leu a todos os presentes a "CARTA DE DEMISSÃO" do Sr. SEBASTIÃO S. CAMPOS, que alegava, alem, de seus afazeres particulares, desgaste fisico pela gestão do ano anterior, e com o agravante de seu estado de saude, que "médicos" haviam-lhe recomendado um repouso constante, pois, o tratamento para surtir efeito, seria longo, contanto e afora a estes motivos, o Sr. SEBASTIÃO S.CAMPOS, continuaria a dedicar mesmo que me escala pequena, parcela de seu tempo em beneficio e em prol das CAUSAS RADIUNICAS. - Com a impossibilidade do Sr. DR.MICHEL JOÃO ABRÃO, em assumir o cargo que vagara, este foi colocado a disposição de quem deseja-se assumir a importante missão de dirigir os destinos da agremiação, Em consenso, e por unanimidade foi sugerido e indicado o Sr. DJAIR BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO RADIUM FUTEBOL CLUBE, que foi aceito, mas a consequencia deixaria vago o CARGO de PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, e na impossibilidade do Sr. ROBERTO FERREIRA PINTO, em ocupá-lo, por motivos alheios a sua vontade, principalmente pela falta de tempo para uma permanencia com mais constancia em atividades no clube, tambem em um consenso geral e unanime, foi indicado o Sr.Dr.SÉRGIO TADEU MACHADO REZENDE, para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO do clube, que aceito. - Todos os Presentes, por aclamação, e sem quaisquer oposição, em acordo, foram favoravel que os mesmos fossem empossados imediatamente. - Apos cumprimentos, e empossados, através da palavra do Sr. DJAIR BATISTA DA SILVA, agradecendo em nome do Sr. SERGIO TADEU MACHADO REZENDE, a confiança nos mesmos depositada, e relevando o sacrificio do presidente demissionario, pediu a todos que se esforçassem no maximo, para ser criada condições de elever o RADIUM FUTEBOL CLUBE, no lugar honroso que o mesmo sempre ocupou, transformando-se assim, numa tradição e fonte de orgulho para MOCOCA. - Ordenando-me que redigisse e lavrasse a presente ata, e a lê-se aos presentes, apos a leitura da mesma, e com sua aprovação por todos, juntamente com o Sr. DAJAIR digo DJAIR BATISTA DA SILVA, presidente empossado, a assinamos, e após a mesma será registrada em cartório, e uma cópia, enviada a todos aqueles que venham ter interesse. - Nestes termos, firmamos e assinamos a presente, Mococa, 10 de abril de

l. 68 - junto ao registro R. 57 a V. 5.
107 ao L. A. 1 de Pess. Juridicas

Mococa, 10 de abril de 1.996.

PRESIDENTE - DJAIR BATISTA DA SILVA

Secretário - CLEBER BARROS DE MELO.

MATRÍCULA 1.819 | FOLHA 164.1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M O C O C A

LIVRO N. 2 - H REGISTRO GERAL

UM TERRENO, situado nesta cidade, com frente para a RUA CURITIBA, ESQUINA DA RUA BELO HORIZONTE, no loteamento denominado VILA QUINTINO, medindo 75,50 metros de frente para a primeira rua, até o ponto onde deflete a direita 13,80 metros, dai segue com pequeno desvio de rumo, mais 13,80 metros; dai em curva, angulo 126º20', na distância de 41,90 metros, até um marco, e dai, em linha réta, na distância de 54,25 metros, até encontrar a confluência das Ruas Chile e Peru, confrontando ainda com uma area rotaroria; da frente aos fundos, do lado da Rua Belo Horizonte, onde tem o canto arredondado, num angulo de 89º45', numa distância de 14,50 metros, e faz - esquina com a Rua Curitiba, mede 31,00 metros; dai confrontando com o lote nº12 da quadra 39, deflete á esquerda, em angulo réto, 27,00 metros; dai / deflete á direita, em angulo réto, 19,75 metros, e dai, em linha obliqua - para a esquerda, na distância de 9,00 metros até encontrar a divisa com o proprio donatario; na linha de fundos, a partir do ponto acima referido, - sempre confrontando com o Radium Futebol Clube, á esquerda em angulo agudo, mede 10,00 metros; dai á direita, linha réta, na distância de 43,80 metros; daí á direita, linha obliqua, 12,80 metros; dai a esquerda, angulo agudo,- 11,75 metros; dai á direita, angulo réto 29,00 metros; dai á direita, angulo réto, 11,75 metros; dai á esquerda, 46,00 metros, sempre confrontando - com o Radium Futebol Clube - Estadio São Sebastião; da frente aos fundos, do outro lado, onde confronta com a área verde do Jardim Lavinia, a partir da confluência das Ruas Peru e Chile, mede 91,00 metros até o ponto onde deflete á esquerda, na distância de 13,80 metros, até encontrar os fundos, na confrontação com o Estadio São Sebastião, encerrando o mesmo uma área de - 7.980,00 m2. O canto da esquina das ruas Peru e Chile deve ser cortado em curva de acôrdo com as exigencias da Prefeitura Municipal. PROPRIETARIOS:= FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, R.G. 138.169/SP, agricultor, e sua mulher ANNA / VOLPI DE MAGALHÃES LIMA, R.G. 135.465/SP, do lar, casados no regime de comunhão de bens, portadores do CIC nº 014.680.068, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: = 3.308, do livro 3-F e Inscrição nº4, do livro Auxiliar nº8, de maior porção. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, 23 de junho de 1978. Eu, Luis Sergio Bonati, oficial maior autorizado, a datilografei e subscreví. - O Of. _____

R-1-1.819 : - Mococa, 23 de junho de 1978. Por escritura pública - de "Doação" lavrada nas notas do Tabelião do 2º Ofício desta cidade, no livro 109, ás fls.90, em data de 22 de junho de 1978, o imóvel constante da presente Matrícula foi DOADO ao outorgado donatário - RADIUM FUTEBOL CLUBE, com personalidade jurídica, inscrito no CGC. sob o nº 52.505.708/0001-06, - com séde nesta cidade, à Praça Pacifico da Costa Lima - Estadio São Sebastião, por doação feita pelos outorgantes doadores Francisco José Dias Lima,

continua no verso

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

MATRÍCULA 1.819 | FOLHA 164.1 VERSO

Lima, R.G. 138.169/SP, agricultor, e sua mulher Anna Volpi de Magalhães Lima, R.G. 135.465/SP, do lar, casados no regime de comunhão de bens, portadores do CIC nº 014.680.068, brasileiros, residentes e domiciliados nesta/ cidade, doação essa em caráter gratuito, estimado para efeitos fiscais em Cr$103.940,00 (cento e tres mil, novecentos e quarenta cruzeiros), sem condições especiais. = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luiz Sergio Bernardi oficial maior autorizado, o datilografei e subscreví. - O Of. _____

AV-2-1.819 : - Mococa, 26 de janeiro de 1996.

Em virtude de venda feita a Cintia Bernardo de Souza, conforme escritura pública lavrada pelo 1º Cartório de Notas desta cidade, livro nº 367, ás fls.36 vº, em data de 16 de janeiro de 1996, registrada sob o - nº R-1 na M-14.786, no livro 2-Z-1, de um terreno contendo 1.182,61 m2, do imóvel desta matrícula ainda ficou restando o seguinte REMANESCENTE : = "UM TERRENO, situado nesta cidade, no loteamento denominado VILA QUINTINO, com frente para a RUA CURITIBA, esquina da RUA BELO HORIZONTE, medindo - 54,50 metros até encontrar o marco 1 (um) de frente para a primeira rua; - daí, deflete à direita em curva, mede 13,80 metros até encontrar o marco 2 (dois); dai, deflete à direita, em curva, mede 13,80 metros até encontrar o marco 3 (tres);dai, em curva, na distância de 41,90 metros até encontrar o marco 4; dai, deflete à esquerda em linha reta, onde confronta com a Rua Chile e Rua Peru, numa distância de 54,25 metros até encontrar o marco 5;- daí, deflete à direita, em linha reta,onde confronta com a área verde do - Jardim Lavinia, mede 91,00 metros até encontrar o marco 6 (seis); dai, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a área verde, do referido loteamento Jardim Javinia, mede 13,80 metros até encontrar o marco 7; dai, deflete à direita, em linha reta, onde confronta com o Estadio São Sebastião, medindo 46,00 metros até o marco 8 (oito); dai, deflete à direita, em linha reta, onde confronta com o mesmo, numa distância de 11,75 metros até o marco 9 (nove); dai, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com o mesmo, numa distância de 29,00 metros, até o marco 10 (dez); dai, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com o mesmo, medindo - 11,75 metros até o marco 11; dai, deflete à direita, em linha reta, numa - distância de 12,80 metros até encontrar o marco 12 (doze); dai, deflete à esquefda, em linha reta, numa distância de 43,80 metros até o marco 13 (treze); dai, deflete à esquerda, onde confronta com o Estadio São Sebastião, - em linha reta, numa distância de 10,00 metros até encontrar o marco 14 (catorze); dai, deflete à direita, em linha reta, onde confronta com o mesmo, numa distância de 9,00 metros até encontrar o marco 15 (quinze); dai, em -

em linha reta, onde confronta com o mesmo, mede 19,75 metros até o marco - 16 (dezesseis); dai, deflete à direita, em linha reta, mede 3,00 metros, - até encontrar o marco 17 (dezessete); dai, a esquerda, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 6.797,39 m2". = O Oficial [signature].

AV-3-1.819 : - Mococa, 08 de outubro de 1996.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 08 de outubro de 1996, para o fim de ficar constando que conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel remanescente da AV-2 retro, foi desdobrada em duas áreas, designadas de "1" e "2", as quais assim se descrevem: "ÁREA 1" - "Tem inicio no marco 0 (zero), na confluência das Ruas Chile e Peru; dai segue em linha reta confrontando com área - verde numa distância de 911,00 metros até encontrar o marco 1 (um); dai deflete à esquerda confrontando com a mesma numa distância de 13,80 metros; a partir dai passa a confrontar com o Estádio São Sebastião, com as seguintes medidas: do marco 2 (dois) ao 3 (tres), 46,00 metros, do marco 3 (tres) ao 4 (quatro), 11,75 metros; do marco 4 (quatro) ao 5 (cinco), - 29,00 metros; do marco 5 (cinco) ao 6 (seis), 11,75 metros; do marco 6 - (seis) ao 7 (sete), 2,00 metros; a partir dai passa a confrontar com área 2 (dois) com as seguintes medidas: do marco 7 (sete) ao 8 (oito), 15,00 metros; do marco 8 (oito) ao 9 (nove), 35,00 metros; do marco 9 (nove) ao 10 (dez), 11,00 metros; do marco 10 (dez) ao 11 (onze), 18,00 metros; do marco 11 (onze) ao 12 (doze), em curva com desenvolvimento de 12,30 metros; - do marco 12 (doze) ao 13 (treze), 74,00 metros, a partir dai passa a confrontar com a Rua Chile numa distância de 8,00 metros até encontrar o marco inicial, perfazendo uma área de 678,39 metros quadrados"; "ÁREA 2" - "Inicia-se no mafco 0 (zero) segûindo em linha reta onde confronta com a - Rua Curitiba numa distância de 54,50 metros até encontrar o marco 1 (um); - daí deflete à direita em curva, mede 13,80 metros até encontrar o marco 2 (dois); dai deflete à distância em curva, mede 13,80 metros até encontrar o marco 3 (tres); dai em curva, ângulo de 126º20', na distância de 41,90 - metros até encontrar o marco 4 (quatro); dai defleta à esquerda em linha - reta onde confronta com a Rua Chile e a Rua Peru numa distância de 46,25 - metros, até encontrar o marco 5 (cinco); dai deflete à direita em linha reta onde confronta com área remanescente 1 (um) com as seguintes medidas: - do marco 5 (cinco) ao 6 (seis), 74,00 metros; do marco 6 (seis) ao 7 (sete), com curva com desenvolvimento de 12,30 metros; do marco 7 (sete) ao 8 (oito), 18,00 metros; do marco 8 (oito) ao 9 (nove), 11,00 metros; do marco 9

continua no verso

MATRÍCULA	FOLHA	
1.819	164 VERSO	ARQUIVADA NA PASTA Nº 2 — SOB O Nº DE ORDEM 242

9 (nove) ao 10 (dez), 35,00 metros; do marco 10 (dez) ao 11 (onze), 15,00 metros; dai deflete à direita em linha reta numa distância de 10,80 metros até o marco 12 (doze) confrontando com o Estádio São Sebastião; dai deflete à esquerda em linha reta numa distância de 43,80 metros até o marco 13 (treze); dai deflete à esquerda onde confronta com Estádio São Sebastião - em linha reta numa distância de 10,00 metros, até encontrar o marco 14 - (quatroze); dai deflete à direita em linha reta onde confronta com o mesmo numa distância de 9,00 metros até encontrar o marco 15 (quinze); dai em - linha reta onde confronta com o mesmo mede 19,75 metros até o marco 16 - (dezesseis); dai deflete à direita em linha reta 3,00 metros e até encon-- trar o marco 17 (dezessete); dai à esquerda numa distância de 40,00 metros até encontrar o marco inicial perfazendo um total de 6.119,00 metros qua-- drados". = O Oficial [assinatura].

AV-4-1.819 : - Mococa, 22 de outubro de 1996.

Conforme escritura pública lavrada pelo 1º Cartório de Notas desta cidade, livro nº 372, ás fls.74, em data de 16 de outubro de 1996,- o terreno descrito no item "2", foi adquirido por Oswaldo Antonio Apolinário, conforme se verifica do R-1 na M-15.146, do livro 2-2. = O Oficial [assinatura].

>

Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.001	09/12/96	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 9 / 12 / 96
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Ementa

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.139/96 - Desincorpora imóvrl da classe de uso comum do povo e autoriza permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal, o Radium Futebol Clube e Osvaldo Antonio Apolinário.

Plenário Venerando Rireiro da Silva, 09 de Dezembro de 1.996.

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.002	09/12/96	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões 9 / 12 / 96
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

EMENTA :

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE :

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para: PROJETO DE LEI Nº.139/96 - Desincorpora imóvel da classe de uso - comum do povo e autoriza permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal, o Radium Futebol Clube e Osvaldo Antonio Apolinário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,09 de Dezembro de 1.996

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
INTERESSADO :- PROJETO DE LEI Nº.139/96
RELATOR :- NORBERTO GARIB
ASSUNTO :- Desincorpora imóvel da classe de uso comum do povo e autoriza permuta de áreas entre a Prefeitura o Radium F. Clube e Osvaldo Antonio Apolinário.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer <u>FAVORÁVEL</u> à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 1.996

Norberto Garib

<u>APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA</u>

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1.996

Di Taliberti

João Batista de Souza

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 16 de dezembro de 1996.

OF. nº. 916/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro último:

AUTÓGRAFO Nº. 108/96 - Substitutivo ao Projeto de Lei nº.59/96; (de autoria do Vereador Italo Maziero Junior)
AUTÓGRAFO Nº. 109/96 - Projeto de Lei nº.119/96;
AUTÓGRAFO Nº. 110/96 - Projeto de Lei nº.124/96;
AUTÓGRAFO Nº. 111/96 - Projeto de Lei nº.127/96;
AUTÓGRAFO Nº. 112/96 - Projeto de Lei nº.129/96;
AUTÓGRAFO Nº. 113/96 - Projeto de Lei nº.130/96;
AUTÓGRAFO Nº. 114/96 - Projeto de Lei nº.131/96;
AUTÓGRAFO Nº. 115/96 - Projeto de Lei nº.132/96;
AUTÓGRAFO Nº. 116/96 - Projeto de Lei nº.133/96;
AUTÓGRAFO Nº. 117/96 - Projeto de Lei nº.134/96;
AUTÓGRAFO Nº. 118/96 - Projeto de Lei nº.135/96;
AUTÓGRAFO Nº. 119/96 - Projeto de Lei nº.139/96;

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº.119 DE 1.996

Projeto de lei nº139/96

Desincorpora imóvel da classe de uso comum do povo e autoriza permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal, o Radium Futebol Clube e Osvaldo Antonio Apolinário.

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para classe de bens dominicais do Município, a área desativada, denominada de "cul-de-sac", localizada no Loteamento Vila Quintino, com 1.538,00 m², autorizando-se ainda a permutar parte da mesma com o **Radium Futebol Clube** e **Osvaldo Antonio Apolinário**, conforme áreas abaixo descritas:

ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ÁREA C: do ponto 0 (zero)ao ponto 01 (um) mede 29,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 3,00 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) mede 41,90 metros em curva; do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) mede 13,80 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 05 (cinco) mede 13,80 metros ; do ponto 05 (cinco) ao ponto 06 (seis) mede 48,00 metros, fechando o perímetro com 1.348,00 metros quadrados de área, tudo de acordo com desenho.

ÁREA C2: do ponto 0 (zero) ao ponto 01 (um) mede 4,00 metros; do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede 20,00 metros;do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) mede 10,00 metros; do ponto 03 (três) ao ponto 0 (zero) mede 29,00 metros, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 98,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho.

ÁREA DO RADIUM FUTEBOL CLUBE

ÁREA A: mede 74,00 metros do ponto 0 (zero) até o ponto 01 (um); do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois), mede em curva 12,30 metros; do ponto 02 (dois) até o ponto 03 (três) mede 14,00 me-

tros; do ponto 03 (três) até o ponto 04 (quatro) mede 4,00 metros; do ponto 04 (quatro) até o ponto 05 (cinco) mede 38,00 metros; do ponto 05 (cinco) até o ponto 06 (seis) mede 13,80 metros; do ponto 06 (seis) até o ponto 07 (sete) mede 91,00 metros, do ponto 07 (sete) até o ponto 0 (zero) inicial mede 8,00 metros, perfazendo uma área de 486,39 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho.

AREA DO SR. OSVALDO ANTONIO APOLINÁRIO

ÁREA E1: mede 74,00 metros do ponto 0 (zero) até o ponto 01 (um); do ponto 01 (um) ao ponto 02 (dois) mede em curva 12,30 metros; do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) mede 14,00 metros; do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) mede 50,00 metros; do ponto 04 (quatro) ao ponto 0 (zero) mede 32,00 metros, fechando o perímetro com 959,61 metros quadrados, tudo de acordo com desenho.

Art. 2º - A área **C** da Prefeitura Municipal, acima descrita será permutada com a Área **E1**, de propriedade de Osvaldo Antonio Apolinário e a Área **C2** da Prefeitura Municipal será permutada com a área **A**, de propriedade do Radium Futebol Clube.

Art. 3º - Não haverá compensações financeiras, pois, as áreas permutadas se equivalem em proporção e em valores.

Art. 4º - O remanescente da Área desincorporada de propriedade da Prefeitura, com 92,00 m², denominada área **C1** e mais a área permutada com o Radium Futebol Clube serão anexadas à área **E1** recebida em permuta de Osvaldo Antonio Apolinário, formando um único todo de 1.538,00 m².

Art. 5º - A área **C** com 1.348,00 m² permutada, deverá ser anexada ao remanescente **E** de propriedade de Osvaldo Antonio Apolinário, perfazendo um total de 6.507,39 m², devendo ser utilizada exclusivamente, para implantação de um Conjunto Poliesportivo no local.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante desta Lei mapa e memorial descritivo anexos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Dezembro de 1.996

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretario

Cido Espanha
2º Secretario

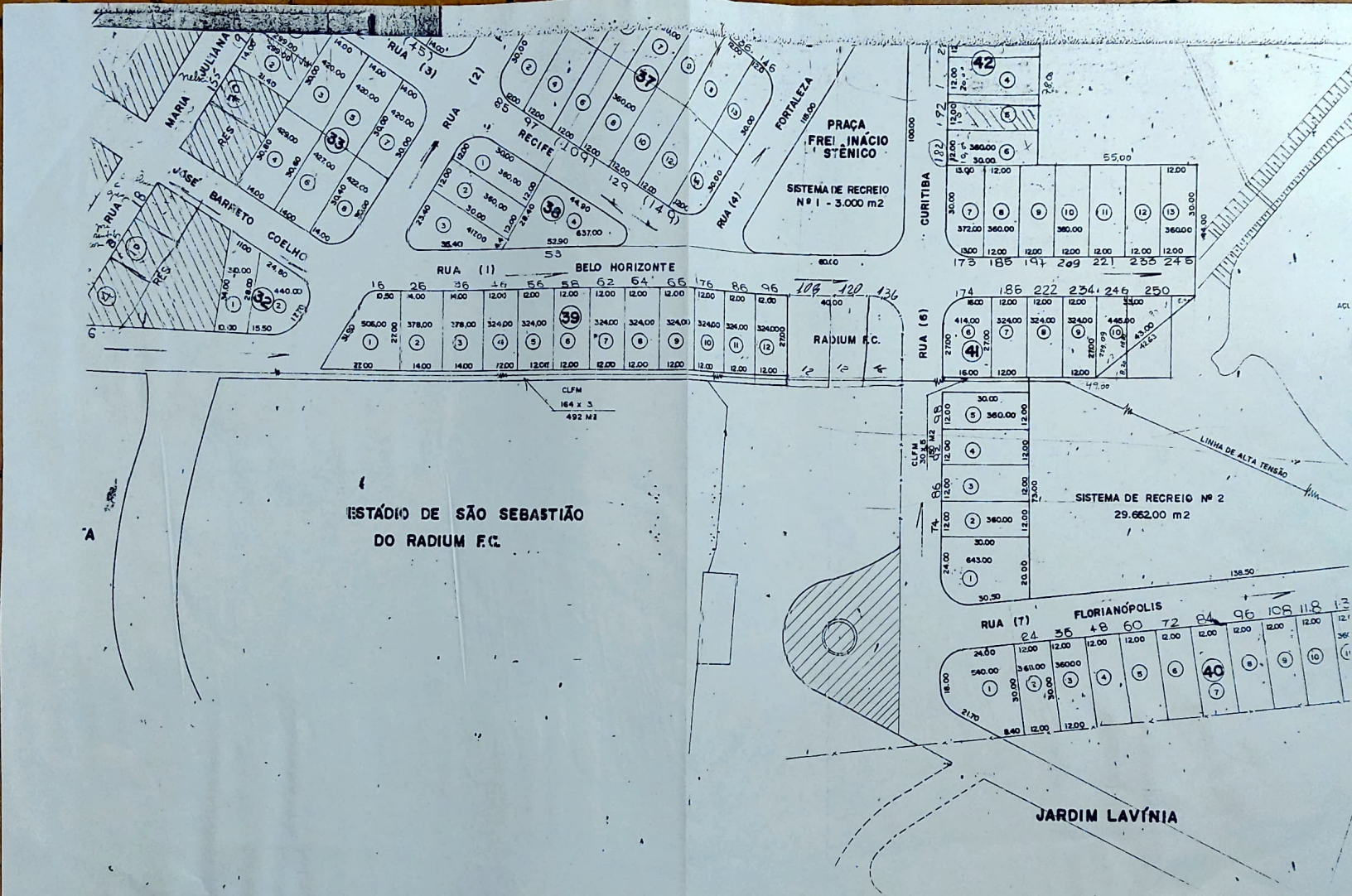
RUA (3)
RUA (2)
RUA (4)
RUA (5)
RUA (6)
RUA (7)
RUA (1)
MARIA JULIANA
JOSÉ BARRETO COELHO
RECIFE
FORTALEZA
CURITIBA
BELO HORIZONTE
PRAÇA FREI INÁCIO STÉNICO
SISTEMA DE RECREIO Nº 1 - 3.000 m2
SISTEMA DE RECREIO Nº 2
29.662,00 m2
RADIUM F.C.
ESTÁDIO DE SÃO SEBASTIÃO
DO RADIUM F.C.
LINHA DE ALTA TENSÃO
FLORIANÓPOLIS
JARDIM LAVÍNIA

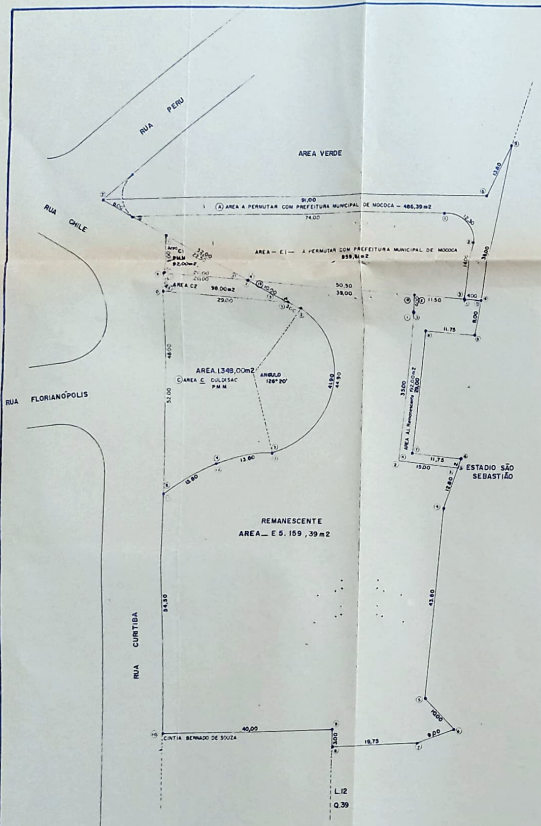

SITUAÇÃO CONFORME PERMUTA

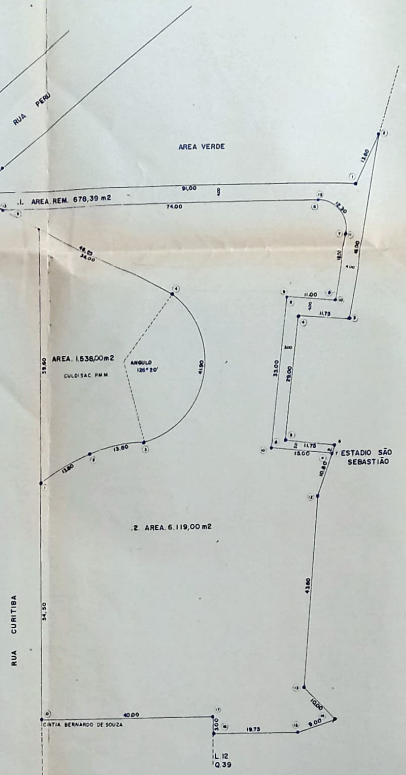

SITUAÇÃO ATUAL

PERMUTA	FOLHA ÚNICA

PROJETO P/ PERMUTA DE UMA AREA URBANA

PROPRIETARIO OSWALDO ANTONIO APOLINÁRIO / RADIUM FUTEBOL CLUBE

LOCAL : RUA CURITIBA

BAIRRO : VILA QUINTINO

ESCALA : 1:500

MOCOCA SP

SITUAÇÃO

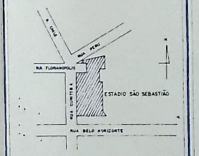

PROPRIETARIO

RESP. TÉCNICO

AREAS

A___	486,39 m2
A1___	192,00 m2
E___	5.159,39 m2
E1___	959,61 m2
C___	1.348,00 m2
C1___	92,00 m2
C2___	98,00 m2